



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. ° 020/2011
02/08/2011

SÚMULA: Declara como Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS) o Loteamento São Cristóvão e o Conjunto Habitacional Laranjeiras IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica declarado como Zona Habitacional de Interesse Social (ZHIS), nos termos da Lei Federal Nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 e da Resolução Normativa da ANEEL nº 82, de 13 de setembro de 2004, o Loteamento São Cristóvão e, parte dele, o Conjunto Habitacional Laranjeiras IV.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 02 de agosto de 2011.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal